



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

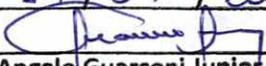
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 2.355/2017 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.355** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 17/07/2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponentes: Vereadores Sebastião Sarte Filho, Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada “À” localizada no Loteamento Pontal do Café Moca, Bairro Café Moca, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Maria Josefina de Rezende indo até ao ponto final da referida Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se **“Rua Luiz Tadeu Campos Ferreira”**.

Art. 2º. – A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal-ES, em 12 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PROTOCOLO

DIA: 19/07/2017

HORÁRIO: 12:12



Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA “RUA LUIZ TADEU CAMPOS FERREIRA”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de julho de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

C O R R E G O DA SERRA
FAIXA NÃO EDIFICANTE

RUA "A"

RUA "B"

RUA DA SERRA

CARLOS

ALBERTO

GOMES

LEITE

A.

C

B

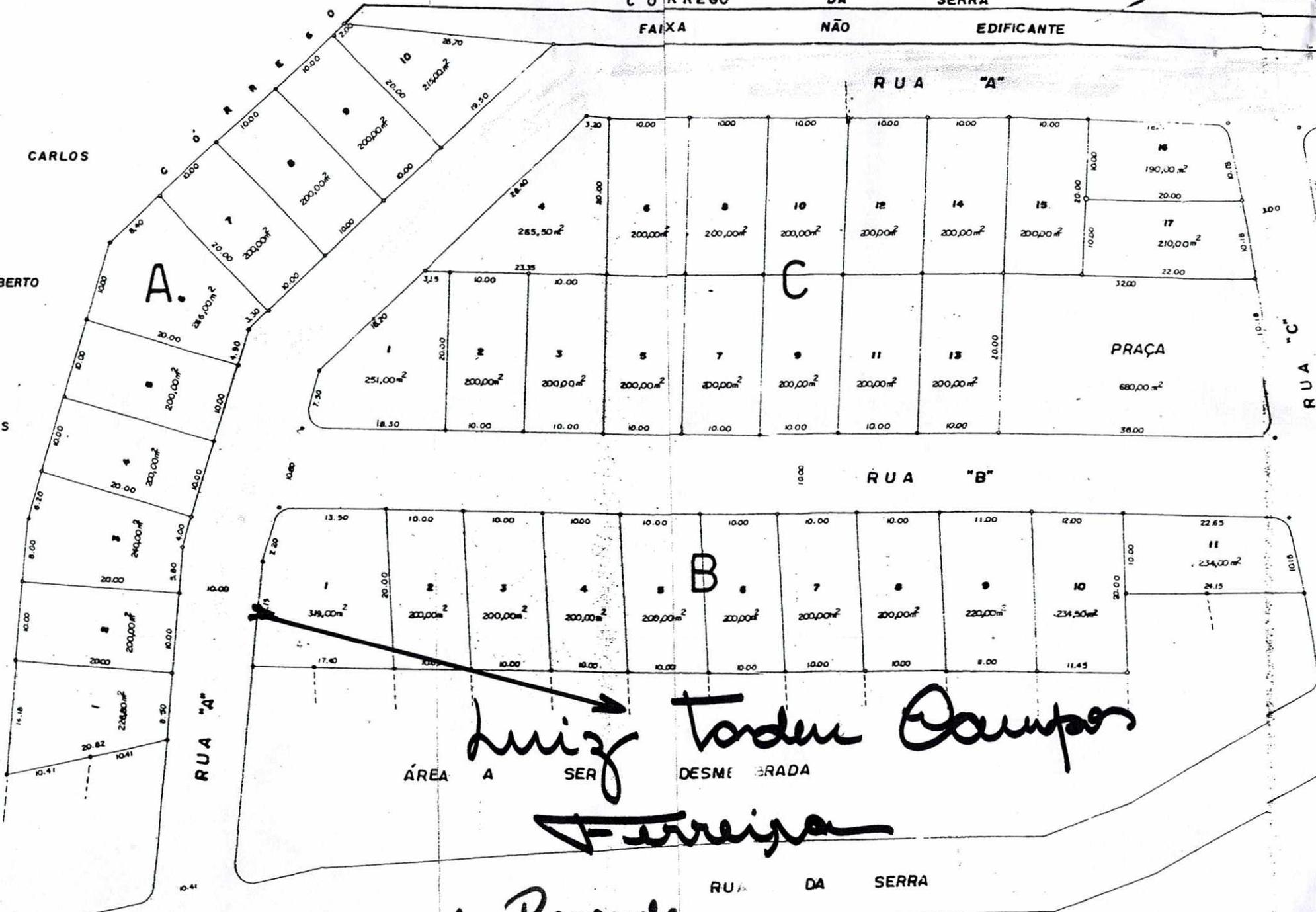
PRAÇA

ÁREA A SER DESMEMBRADA

Luiz Tadeu Campos

Ferreira

no município de Resende





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI Nº 2.355/2017=

Publicado no D.O.M.

Em 18/07/2017



“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponentes: Vereadores Sebastião Sarte Filho, Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

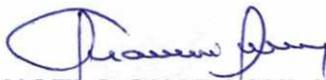
Art. 1º. – A Rua Projetada “À” localizada no Loteamento Pontal do Café Moca, Bairro Café Moca, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Maria Josefina de Rezende indo até ao ponto final da referida Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se **“Rua Luiz Tadeu Campos Ferreira”**.

Art. 2º. – A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul/ES, em 17 de julho de 2017.



ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA “RUA LUIZ TADEU CAMPOS
FERREIRA”.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 17 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº125 Mimoso do Sul Terça-feira dia 18 de Julho de 2017
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= LEI Nº 2.355/2017=

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponentes: Vereadores Sebastião Sarte Filho, Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada "Á" localizada no Loteamento Pontal do Café Moca, Bairro Café Moca, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Maria Josefina de Rezende indo até ao ponto final da referida Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se "Rua Luiz Tadeu Campos Ferreira".

Art. 2º. - A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul/ES, em 17 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA "RUA LUIZ TADEU CAMPOS FERREIRA".

Município de Mimoso do Sul - ES, em 17 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº. 104/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA CEIM "JARDIM DE INFÂNCIA CORINA BICALHO GUIMARÃES", CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, nos termos da lei de regência do Estatuto do Magistério de Mimoso do Sul/ES., a Srª. IRIS RIBEIRO DE OLIVEIRA MASSINI, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183/2017

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão, a seu requerimento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerado, a Sra. POLIANA VERDAN DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas do Hiperdia, TB e Hanser.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. I

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 17 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanejamento com decréscimo, acréscimo e serviço extra do objeto do **CONTRATO ORIGINAL Nº 166/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0939/2017 - CONVITE Nº 003/2107**, visando à **CONCLUSÃO DO GALPÃO E**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 034/2017

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponentes: Vereadores Sebastião Sarte Filho, Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada “À” localizada no Loteamento Pontal do Café Moca, Bairro Café Moca, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Maria Josefina de Rezende indo até ao ponto final da referida Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se **“Rua Luiz Tadeu Campos Ferreira”**.

Art. 2º. – A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2017.

Vereadores:

Sebastião Sarte Filho

Marcos Moreira Escarpini

Alcimar Peruzini



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA "RUA LUIZ TADEU CAMPOS FERREIRA".

Sala das Sessões, em 1º. de junho de 2017.

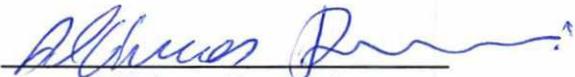
Vereadores:



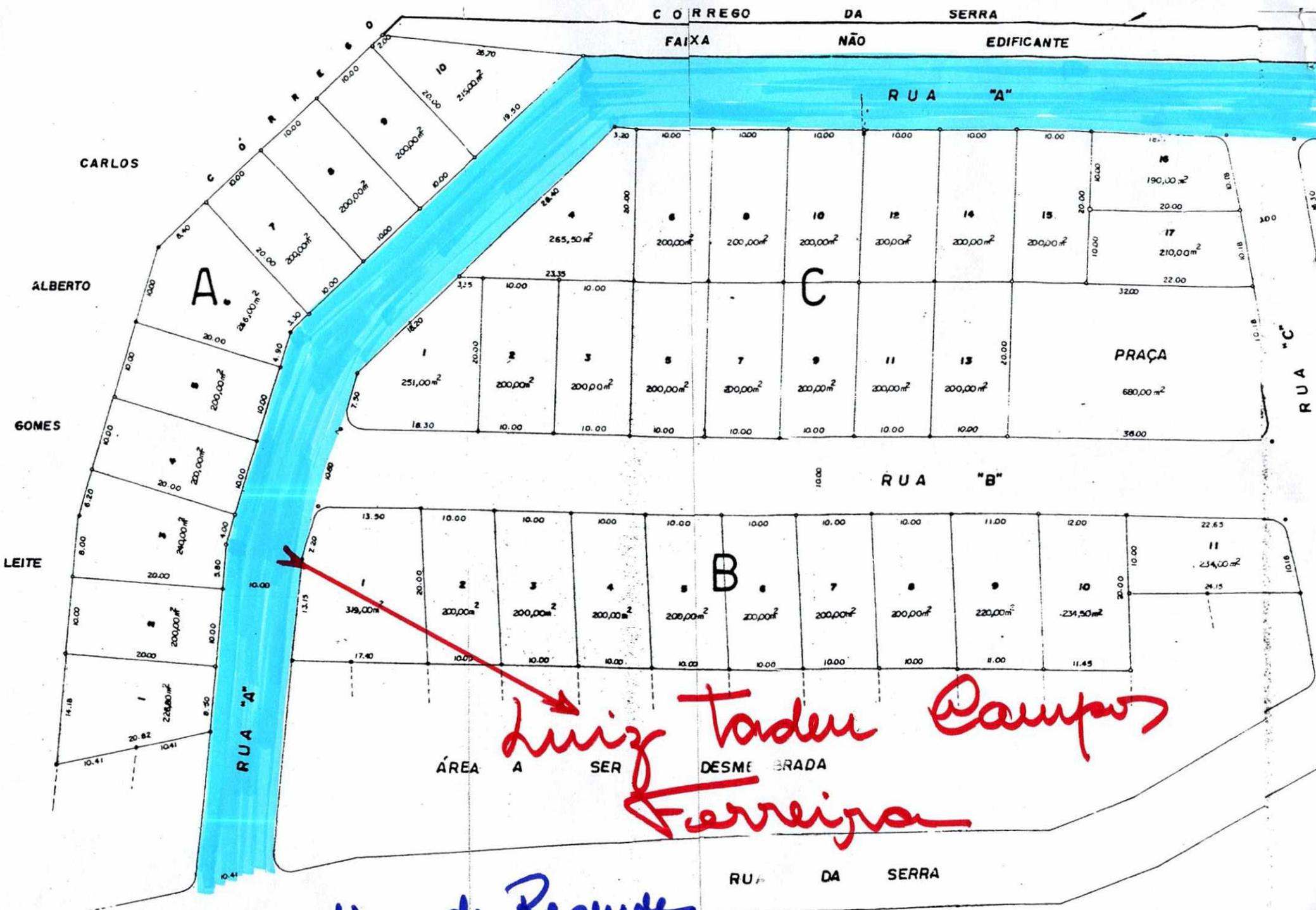
Sebastião Sarte Filho



Marcos Moreira Escarpini



Alcimar Peruzini



Luiz Tadeu Campos
Ferreira

ÁREA A SER DESMEMBRADA

Rua Maria Josefa de Resende



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 034/2017.

Interessado: Vereadores Sebastião Sarte Filho, Marcos Moreira Escarpini e Alcimar Peruzini.

Ementa: "Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".

Relatório: O Projeto de Lei nº 034/2017 de autoria dos Vereadores acima citados, tem o objeto de dar denominação a Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Pontal do Café Moca, Bairro Café Moca, na sede deste município, que se inicia na Rua Maria Josefina de Rezende indo até o ponto final da referida rua, a qual, sem saída, passar a denominar-se "Rua Luiz Tadeu Campos Ferreira", conforme croqui anexo, contando com 04 (quatro) artigos em seu texto.

Parecer do Relator: Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 034/2017, concluo pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que objetiva dá denominação a logradouro público em Mimoso do Sul/ES.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 034/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2017.



Sebastião Sarte Filho
Presidente



Sandro de Oliveira Prucoli
Relator



Marcos Vasconcelos Lopes
Relator